



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0017/2026-STDS



Unidade responsável
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Quixeré



Data
17/06/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE necessita da aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados à manutenção das atividades administrativas e ao adequado funcionamento das unidades sob sua responsabilidade. Tais materiais são de consumo contínuo e indispensáveis para assegurar a limpeza, conservação, higienização e organização dos ambientes, proporcionando condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento aos usuários dos serviços públicos.

A indisponibilidade desses materiais compromete a manutenção das condições de higiene e salubridade das instalações, podendo ocasionar prejuízos à continuidade das atividades administrativas e à qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a contratação mostra-se necessária para garantir o regular funcionamento da Secretaria, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a demanda pelos materiais ocorre de forma contínua e variável ao longo do exercício, sem que seja possível definir com precisão os quantitativos a serem consumidos em cada período, a adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada. Esse procedimento possibilita a realização de aquisições parceladas, de acordo com as necessidades da Administração, evitando desabastecimento, reduzindo custos com armazenamento, minimizando desperdícios e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A necessidade da contratação encontra-se formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, integrante do Processo Administrativo nº 0017/2026-STDS, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às competências institucionais da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento





Social.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é indispensável para assegurar o abastecimento contínuo dos materiais necessários ao desempenho das atividades da Secretaria, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e a eficiência da gestão administrativa, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. do Trabalho e Desenv. Social	ANA PAULA SILVA DE SOUSA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE. Os materiais são essenciais para assegurar condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e organização dos ambientes administrativos e das unidades vinculadas à Secretaria.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de utilização, acondicionados em embalagens originais do fabricante, sem avarias, observando os prazos de validade, quando aplicáveis, e atendendo integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência. Deverão, ainda, estar em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e de segurança vigentes, expedidas pelos órgãos competentes, quando exigíveis.

Os materiais deverão apresentar padrão mínimo de qualidade, resistência, durabilidade e desempenho compatíveis com sua finalidade, garantindo eficiência na utilização e adequada relação custo-benefício para a Administração Pública.

Não haverá indicação de marcas ou modelos específicos, sendo admitidos produtos de qualquer fabricante que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, em observância aos princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas pela Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica.

Os bens objeto da contratação caracterizam-se como bens de consumo comuns, de natureza padronizada e amplamente disponíveis no mercado, não se enquadrando como bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal correspondente.

Considerando que a demanda pelos materiais é contínua e variável ao longo da vigência contratual, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as





necessidades da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão observar os quantitativos solicitados, os prazos e os locais definidos no Termo de Referência.

Os produtos serão recebidos provisoriamente e definitivamente na forma prevista no Termo de Referência, cabendo ao fornecedor substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, aqueles que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações, embalagens danificadas ou prazo de validade incompatível com o exigido.

Sempre que técnica e economicamente viável, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos biodegradáveis, recicláveis ou com embalagens recicláveis, bem como processos produtivos que reduzam impactos ambientais, desde que tais características não comprometam a competitividade, a qualidade, a funcionalidade e a economicidade da contratação, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normas aplicáveis.

Os requisitos estabelecidos foram definidos com base no Documento de Formalização da Demanda – DFD e destinam-se a assegurar o atendimento da necessidade administrativa, subsidiando a elaboração do Termo de Referência e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da necessidade de aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados à Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE.

Verificou-se que os materiais pretendidos constituem bens de consumo comuns, padronizados e amplamente comercializados no mercado nacional, sendo ofertados por diversos fabricantes, distribuidores e estabelecimentos especializados, o que assegura ampla competitividade entre os fornecedores.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ao Painel de Preços do Governo Federal e a demais bases oficiais de pesquisa de preços, constatando-se que a solução adotada é amplamente utilizada pela Administração Pública para suprir demandas dessa natureza.

No levantamento das alternativas disponíveis, foram consideradas as seguintes possibilidades:

- aquisição por contratação única, com entrega integral;
- aquisição por fornecimento parcelado, conforme demanda da Administração;
- utilização do Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições, mediante





Pregão Eletrônico.

Após análise, verificou-se que a utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, precedido de Pregão Eletrônico, mostra-se a alternativa mais adequada para a presente contratação, considerando que a demanda é contínua, recorrente e variável ao longo do exercício financeiro, não sendo possível definir com exatidão os quantitativos que serão consumidos em cada período.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência na gestão das aquisições, permitindo o fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, evitando formação excessiva de estoques, reduzindo desperdícios, otimizando os recursos públicos e garantindo maior economicidade, sem obrigar a Administração à aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

Dessa forma, conclui-se que a realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE.

Os materiais a serem adquiridos destinam-se à manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e organização das unidades administrativas e dos equipamentos vinculados à Secretaria, contribuindo para a preservação dos ambientes, a salubridade dos espaços de trabalho e o adequado atendimento aos usuários dos serviços públicos.

A solução contempla o fornecimento parcelado dos itens, conforme a demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo maior flexibilidade na gestão das aquisições, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo perdas por deterioração ou vencimento de produtos e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho, durabilidade e segurança, bem como as normas técnicas e sanitárias aplicáveis. Sempre que técnica e economicamente viável, serão observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos biodegradáveis, recicláveis ou com embalagens recicláveis, sem prejuízo da competitividade, da funcionalidade e da economicidade da contratação.

A solução foi definida com base no levantamento de mercado realizado, que





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



evidenciou a ampla disponibilidade dos materiais, a existência de diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda e a viabilidade da contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, modalidade que melhor atende às características de consumo contínuo e quantitativos variáveis da Administração.

Considerando o ciclo de vida dos bens, trata-se de materiais de consumo comum, cuja utilização ocorre de forma imediata após o fornecimento, não demandando instalação, manutenção especializada ou suporte técnico pelo fornecedor, limitando-se à observância das condições de armazenamento, transporte e prazo de validade, quando aplicável.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo de forma eficiente à necessidade administrativa identificada e observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da sustentabilidade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	40,000	Unidade
2	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	10,000	Unidade
3	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	10,000	Unidade
4	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	10,000	Unidade
5	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão
6	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão
7	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão
8	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão
9	ÁGUA SANITÁRIA 1L	300,000	Unidade
10	ÁGUA SANITÁRIA 20L	120,000	Unidade
11	ÁGUA SANITÁRIA 2L	100,000	Unidade
12	ÁGUA SANITÁRIA 5L	40,000	Unidade
13	ÁLCOOL ETÍLICO 10L	12,000	Galão
14	ÁLCOOL ETÍLICO 10L GEL	60,000	Galão
15	ÁLCOOL ETÍLICO 15L	30,000	Galão
16	ÁLCOOL ETÍLICO 15L GEL	20,000	Galão
17	ÁLCOOL ETÍLICO 1L	60,000	Unidade
18	ÁLCOOL ETÍLICO 1L GEL	60,000	Unidade
19	ÁLCOOL ETÍLICO 20L	10,000	Galão
20	ÁLCOOL ETÍLICO 20L GEL	8,000	Galão
21	ÁLCOOL ETÍLICO 5L	12,000	Galão
22	ÁLCOOL ETÍLICO 5L GEL	8,000	Galão





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
23	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 L	20,000	Unidade
24	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML	120,000	Unidade
25	BALDE 10L	10,000	Unidade
26	BALDE 12L	10,000	Unidade
27	BALDE 15L	10,000	Unidade
28	BALDE 20L	10,000	Unidade
29	BALDE 8L	10,000	Unidade
30	BORRIFADOR PLÁSTICO 1L	20,000	Unidade
31	BORRIFADOR PLÁSTICO 100ML	25,000	Unidade
32	BORRIFADOR PLÁSTICO 250ML	20,000	Unidade
33	BORRIFADOR PLÁSTICO 350ML	20,000	Unidade
34	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	30,000	Unidade
35	BORRIFADOR PLÁSTICO 600ML	25,000	Unidade
36	CESTO LIXO 10L	10,000	Unidade
37	COLA RATO	40,000	Pacote
38	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO	4,000	Unidade
39	DESENTUPIDOR DE PIA	4,000	Unidade
40	DESINFETANTE 1L	250,000	Unidade
41	DESINFETANTE 2L	150,000	Unidade
42	DESINFETANTE 5L	30,000	Galão
43	DESINFETANTE CLORADO 5L	30,000	Galão
44	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 5L	30,000	Galão
45	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 2L	60,000	Unidade
46	DESODORIZADOR SANITÁRIO	120,000	Caixa
47	DETERGENTE 500ml	100,000	Unidade
48	DETERGENTE 500ML (NEUTRO)	120,000	Unidade
49	DETERGENTE 5L	40,000	Galão
50	DETERGENTE 5L (NEUTRO)	40,000	Galão
51	DETERGENTE CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL 5L	40,000	Galão
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	30,000	Unidade
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	30,000	Galão
54	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	20,000	Unidade
55	DISPENSADOR PAPEL TOALHA	12,000	Unidade
56	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO	20,000	Unidade
57	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CM	40,000	Pacote
58	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40CM	20,000	Pacote
59	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50CM	20,000	Pacote
60	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60CM	20,000	Pacote
61	ESCOVA DE AÇO	12,000	Unidade
62	ESCOVA LIMPEZA GERAL BRANCO	20,000	Conjunto



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
63	ESCOVA LIMPEZA GERAL PRETO	20,000	Conjunto
64	ESCOVÃO DE MADEIRA	8,000	Unidade
65	ESCOVÃO DE PLÁSTICO	8,000	Unidade
66	ESPONJA DE AÇO	35,000	Pacote
67	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	60,000	Pacote
68	FLANELA 100% ALGODÃO	40,000	Unidade
69	INSETICIDA	45,000	Embalagem
70	KIT VASSOURA ESFREGÃO MOP	12,000	Kit
71	LIMPA ALUMINIO 500ML	60,000	Unidade
72	LIMPA VIDRO 1L	20,000	Unidade
73	LIMPA VIDRO 500ML	20,000	Unidade
74	LIMPA VIDRO 5L	12,000	Galão
75	LIMPADOR BASE ÁCIDA MURIÁTICO 1L	40,000	Unidade
76	LIMPADOR BASE ÁCIDA MURIÁTICO 5L	20,000	Galão
77	LIMPADOR BASE ÁCIDA PARA AZULEJOS 1L	12,000	Unidade
78	LIMPADOR BASE ÁCIDA PARA AZULEJOS 5L	12,000	Galão
79	LIMPADOR PARA PISOS COM BRILHO 5L	18,000	Galão
80	LIXEIRA 100L	20,000	Unidade
81	LIXEIRA 12L	20,000	Unidade
82	LIXEIRA 15L	20,000	Unidade
83	LIXEIRA 25L	20,000	Unidade
84	LIXEIRA 30L	20,000	Unidade
85	LIXEIRA 50L	20,000	Unidade
86	LIXEIRA 60L	20,000	Unidade
87	LIXEIRA 75L	20,000	Unidade
88	LIXEIRA 7L	20,000	Unidade
89	LIXEIRA 9L	20,000	Unidade
90	LUSTRA MÓVEIS	60,000	Unidade
91	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 10M	10,000	Unidade
92	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 25M	10,000	Unidade
93	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 30M	10,000	Unidade
94	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 50M	10,000	Unidade
95	NAFTALINA	12,000	Pacote
96	ÓLEO DE PEROBA	8,000	Unidade
97	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 80 CM	12,000	Unidade
98	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 90CM	12,000	Unidade
99	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO	80,000	Pacote
100	PANO LIMPEZA MICROPERFURADO	40,000	Pacote
101	PANO LIMPEZA MULTIUSO	40,000	Pacote
102	PAPEL HIGIÊNICO C/ 12 ROLOS	340,000	Pacote



DATA: 17/06/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
103	PAPEL HIGIÊNICO C/ 24 ROLOS	80,000	Pacote
104	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS	80,000	Pacote
105	PAPEL HIGIÊNICO C/8 ROLOS	80,000	Pacote
106	RODO 30CM	12,000	Unidade
107	RODO 40CM	20,000	Unidade
108	RODO 60CM	20,000	Unidade
109	RODO PLÁSTICO PARA PIA 15CM	12,000	Unidade
110	RODO PRATA 40 CM	12,000	Unidade
111	SABÃO BARRA VARIADOS	30,000	Pacote
112	Sabão Barra Neutro	30,000	Pacote
113	SABÃO EM PÓ 1,5KG	80,000	Pacote
114	SABÃO EM PÓ 2KG	60,000	Pacote
115	SABÃO EM PÓ 400G	20,000	Pacote
116	SABÃO LÍQUIDO 1L	30,000	Unidade
117	SABÃO LÍQUIDO 2L	20,000	Unidade
118	SABÃO LÍQUIDO 3L	20,000	Galão
119	SABÃO LÍQUIDO 5L	18,000	Galão
120	SABONETE 90G	60,000	Pacote
121	SABONETE LÍQUIDO 1L	120,000	Unidade
122	SABONETE LÍQUIDO 2L	60,000	Galão
123	SABONETE LÍQUIDO 240ML	60,000	Unidade
124	Sabonete Líquido 500ML	60,000	Unidade
125	SACO LIXO REFORÇADO 20L	10,000	Pacote
126	SACO LIXO REFORÇADO 50L	25,000	Pacote
127	SACO LIXO REFORÇADO 100L	25,000	Pacote
128	SACO LIXO REFORÇADO 200L	20,000	Pacote
129	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	25,000	Pacote
130	SACO PLÁSTICO LIXO 200L	25,000	Pacote
131	SACO PLÁSTICO LIXO 20L	10,000	Pacote
132	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	10,000	Pacote
133	SACO PLÁSTICO LIXO 40L	10,000	Pacote
134	SACO PLÁSTICO LIXO 60L	30,000	Pacote
135	SODA CÁUSTICA 450G	8,000	Pote
136	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 5L	12,000	Galão
137	Toalha de Papel Branco	30,000	Caixa
138	TOALHA DE PAPEL PARDO	30,000	Caixa
139	VASSOURA CABO REFORÇADO	12,000	Unidade
140	VASSOURA CABO ROSQUEÁVEL	12,000	Unidade
141	VASSOURA DE PALHA COM CABO	20,000	Unidade
142	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	60,000	Unidade



DATA: 17/06/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
143	VASSOURA ESFREGÃO MOP REFIL	12,000	Unidade
144	VASSOURA ROSQUEÁVEL SEM CABO	12,000	Unidade
145	SABONETE LÍQUITO ANTISÉPTICO 5L	12,000	Galão
146	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 20L	12,000	Galão
147	ESPANADOR DE PENAS 30CM	30,000	Unidade
148	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS (FLUXO REGULAR)	20,000	Pacote
149	ABSORVENTE EXTERNO NOTURNO (COM ABAS)	20,000	Pacote
150	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS (FLUXO REGULAR)	20,000	Pacote
151	ABSORVENTE INTERNO	20,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	40,000	Unidade	7,77	310,80
2	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	10,000	Unidade	8,73	87,30
3	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	10,000	Unidade	10,29	102,90
4	ÁCIDO PARACÉTICO 1L	10,000	Unidade	44,79	447,90
5	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão	67,02	1.206,36
6	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão	189,00	3.402,00
7	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão	125,39	2.257,02
8	ÁCIDO PARACÉTICO 5L	18,000	Galão	224,06	4.033,08
9	ÁGUA SANITÁRIA 1L	300,000	Unidade	4,13	1.239,00
10	ÁGUA SANITÁRIA 20L	120,000	Unidade	44,47	5.336,40
11	ÁGUA SANITÁRIA 2L	100,000	Unidade	8,12	812,00
12	ÁGUA SANITÁRIA 5L	40,000	Unidade	13,63	545,20
13	ÁLCOOL ETÍLICO 10L	12,000	Galão	132,29	1.587,48
14	ÁLCOOL ETÍLICO 10L GEL	60,000	Galão	134,93	8.095,80
15	ÁLCOOL ETÍLICO 15L	30,000	Galão	199,87	5.996,10
16	ÁLCOOL ETÍLICO 15L GEL	20,000	Galão	158,50	3.170,00
17	ÁLCOOL ETÍLICO 1L	60,000	Unidade	10,84	650,40
18	ÁLCOOL ETÍLICO 1L GEL	60,000	Unidade	13,95	837,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO 20L	10,000	Galão	249,47	2.494,70
20	ÁLCOOL ETÍLICO 20L GEL	8,000	Galão	239,77	1.918,16
21	ÁLCOOL ETÍLICO 5L	12,000	Galão	34,76	417,12
22	ÁLCOOL ETÍLICO 5L GEL	8,000	Galão	48,85	390,80
23	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 L	20,000	Unidade	35,45	709,00
24	AROMATIZADOR DE AMBIENTE 360ML	120,000	Unidade	14,91	1.789,20
25	BALDE 10L	10,000	Unidade	11,56	115,60
26	BALDE 12L	10,000	Unidade	15,15	151,50



DATA: 17/06/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
27	BALDE 15L	10,000	Unidade	17,66	176,60
28	BALDE 20L	10,000	Unidade	20,75	207,50
29	BALDE 8L	10,000	Unidade	7,74	77,40
30	BORRIFADOR PLÁSTICO 1L	20,000	Unidade	15,63	312,60
31	BORRIFADOR PLÁSTICO 100ML	25,000	Unidade	5,78	144,50
32	BORRIFADOR PLÁSTICO 250ML	20,000	Unidade	6,15	123,00
33	BORRIFADOR PLÁSTICO 350ML	20,000	Unidade	9,33	186,60
34	BORRIFADOR PLÁSTICO 500ML	30,000	Unidade	14,39	431,70
35	BORRIFADOR PLÁSTICO 600ML	25,000	Unidade	15,40	385,00
36	CESTO LIXO 10L	10,000	Unidade	19,24	192,40
37	COLA RATO	40,000	Pacote	6,61	264,40
38	DESENTUPIDOR DE BORRACHA PARA VASO	4,000	Unidade	16,11	64,44
39	DESENTUPIDOR DE PIA	4,000	Unidade	12,99	51,96
40	DESINFETANTE 1L	250,000	Unidade	6,88	1.720,00
41	DESINFETANTE 2L	150,000	Unidade	13,06	1.959,00
42	DESINFETANTE 5L	30,000	Galão	23,29	698,70
43	DESINFETANTE CLORADO 5L	30,000	Galão	58,02	1.740,60
44	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 5L	30,000	Galão	36,34	1.090,20
45	AROMATIZANTE DE AMBIENTE 2L	60,000	Unidade	22,65	1.359,00
46	DESODORIZADOR SANITÁRIO	120,000	Caixa	2,71	325,20
47	DETERGENTE 500ml	100,000	Unidade	3,05	305,00
48	DETERGENTE 500ML (NEUTRO)	120,000	Unidade	3,78	453,60
49	DETERGENTE 5L	40,000	Galão	18,13	725,20
50	DETERGENTE 5L (NEUTRO)	40,000	Galão	21,92	876,80
51	DETERGENTE CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL 5L	40,000	Galão	75,33	3.013,20
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	30,000	Unidade	23,09	692,70
53	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	30,000	Galão	93,00	2.790,00
54	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	20,000	Unidade	19,13	382,60
55	DISPENSADOR PAPEL TOALHA	12,000	Unidade	32,04	384,48
56	DISPENSADOR PARA SABONETE LÍQUIDO	20,000	Unidade	42,97	859,40
57	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30CM	40,000	Pacote	42,06	1.682,40
58	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40CM	20,000	Pacote	55,37	1.107,40
59	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 50CM	20,000	Pacote	56,31	1.126,20
60	EMBALAGEM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60CM	20,000	Pacote	60,80	1.216,00
61	ESCOVA DE AÇO	12,000	Unidade	24,11	289,32





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
62	ESCOVA LIMPEZA GERAL BRANCO	20,000	Conjunto	13,79	275,80
63	ESCOVA LIMPEZA GERAL PRETO	20,000	Conjunto	16,11	322,20
64	ESCOVÃO DE MADEIRA	8,000	Unidade	11,18	89,44
65	ESCOVÃO DE PLÁSTICO	8,000	Unidade	12,94	103,52
66	ESPONJA DE AÇO	35,000	Pacote	3,49	122,15
67	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE	60,000	Pacote	8,65	519,00
68	FLANELA 100% ALGODÃO	40,000	Unidade	4,20	168,00
69	INSETICIDA	45,000	Embalagem	15,17	682,65
70	KIT VASSOURA ESFREGÃO MOP	12,000	Kit	66,16	793,92
71	LIMPA ALUMINIO 500ML	60,000	Unidade	4,59	275,40
72	LIMPA VIDRO 1L	20,000	Unidade	12,31	246,20
73	LIMPA VIDRO 500ML	20,000	Unidade	8,13	162,60
74	LIMPA VIDRO 5L	12,000	Galão	48,92	587,04
75	LIMPADOR BASE ÁCIDA MURIÁTICO 1L	40,000	Unidade	9,46	378,40
76	LIMPADOR BASE ÁCIDA MURIÁTICO 5L	20,000	Galão	63,45	1.269,00
77	LIMPADOR BASE ÁCIDA PARA AZULEJOS 1L	12,000	Unidade	12,33	147,96
78	LIMPADOR BASE ÁCIDA PARA AZULEJOS 5L	12,000	Galão	62,09	745,08
79	LIMPADOR PARA PISOS COM BRILHO 5L	18,000	Galão	59,97	1.079,46
80	LIXEIRA 100L	20,000	Unidade	281,64	5.632,80
81	LIXEIRA 12L	20,000	Unidade	21,65	433,00
82	LIXEIRA 15L	20,000	Unidade	24,20	484,00
83	LIXEIRA 25L	20,000	Unidade	39,00	780,00
84	LIXEIRA 30L	20,000	Unidade	43,88	877,60
85	LIXEIRA 50L	20,000	Unidade	54,35	1.087,00
86	LIXEIRA 60L	20,000	Unidade	67,13	1.342,60
87	LIXEIRA 75L	20,000	Unidade	134,97	2.699,40
88	LIXEIRA 7L	20,000	Unidade	11,79	235,80
89	LIXEIRA 9L	20,000	Unidade	9,40	188,00
90	LUSTRA MÓVEIS	60,000	Unidade	10,26	615,60
91	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 10M	10,000	Unidade	34,10	341,00
92	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 25M	10,000	Unidade	93,03	930,30
93	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 30M	10,000	Unidade	107,64	1.076,40
94	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA – 50M	10,000	Unidade	135,46	1.354,60
95	NAFTALINA	12,000	Pacote	3,93	47,16
96	ÓLEO DE PEROBA	8,000	Unidade	14,73	117,84
97	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 80 CM	12,000	Unidade	10,18	122,16
98	PÁ DE LIXO PLÁSTICO 90CM	12,000	Unidade	14,84	178,08
99	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO	80,000	Pacote	15,78	1.262,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
100	PANO LIMPEZA MICROPERFURADO	40,000	Pacote	16,03	641,20
101	PANO LIMPEZA MULTIUSO	40,000	Pacote	16,03	641,20
102	PAPEL HIGIÊNICO C/ 12 ROLOS	340,000	Pacote	20,90	7.106,00
103	PAPEL HIGIÊNICO C/ 24 ROLOS	80,000	Pacote	45,45	3.636,00
104	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS	80,000	Pacote	6,63	530,40
105	PAPEL HIGIÊNICO C/8 ROLOS	80,000	Pacote	13,14	1.051,20
106	RODO 30CM	12,000	Unidade	10,08	120,96
107	RODO 40CM	20,000	Unidade	10,91	218,20
108	RODO 60CM	20,000	Unidade	15,32	306,40
109	RODO PLÁSTICO PARA PIA 15CM	12,000	Unidade	10,76	129,12
110	RODO PRATA 40 CM	12,000	Unidade	17,64	211,68
111	SABÃO BARRA VARIADOS	30,000	Pacote	10,00	300,00
112	Sabão Barra Neutro	30,000	Pacote	13,47	404,10
113	SABÃO EM PÓ 1,5KG	80,000	Pacote	17,51	1.400,80
114	SABÃO EM PÓ 2KG	60,000	Pacote	24,37	1.462,20
115	SABÃO EM PÓ 400G	20,000	Pacote	6,89	137,80
116	SABÃO LÍQUIDO 1L	30,000	Unidade	15,02	450,60
117	SABÃO LÍQUIDO 2L	20,000	Unidade	24,18	483,60
118	SABÃO LÍQUIDO 3L	20,000	Galão	26,28	525,60
119	SABÃO LÍQUIDO 5L	18,000	Galão	35,32	635,76
120	SABONETE 90G	60,000	Pacote	3,52	211,20
121	SABONETE LÍQUIDO 1L	120,000	Unidade	15,78	1.893,60
122	SABONETE LÍQUIDO 2L	60,000	Galão	32,55	1.953,00
123	SABONETE LÍQUIDO 240ML	60,000	Unidade	6,84	410,40
124	Sabonete Líquido 500ML	60,000	Unidade	11,16	669,60
125	SACO LIXO REFORÇADO 20L	10,000	Pacote	56,43	564,30
126	SACO LIXO REFORÇADO 50L	25,000	Pacote	67,03	1.675,75
127	SACO LIXO REFORÇADO 100L	25,000	Pacote	81,42	2.035,50
128	SACO LIXO REFORÇADO 200L	20,000	Pacote	102,78	2.055,60
129	SACO PLÁSTICO LIXO 100L	25,000	Pacote	49,38	1.234,50
130	SACO PLÁSTICO LIXO 200L	25,000	Pacote	57,96	1.449,00
131	SACO PLÁSTICO LIXO 20L	10,000	Pacote	26,58	265,80
132	SACO PLÁSTICO LIXO 30L	10,000	Pacote	29,42	294,20
133	SACO PLÁSTICO LIXO 40L	10,000	Pacote	33,90	339,00
134	SACO PLÁSTICO LIXO 60L	30,000	Pacote	64,76	1.942,80
135	SODA CÁUSTICA 450G	8,000	Pote	18,60	148,80
136	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 5L	12,000	Galão	84,14	1.009,68
137	Toalha de Papel Branco	30,000	Caixa	23,68	710,40
138	TOALHA DE PAPEL PARDO	30,000	Caixa	65,98	1.979,40



DATA: 17/06/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
139	VASSOURA CABO REFORÇADO	12,000	Unidade	14,33	171,96
140	VASSOURA CABO ROSQUEÁVEL	12,000	Unidade	14,18	170,16
141	VASSOURA DE PALHA COM CABO	20,000	Unidade	4,30	86,00
142	VASSOURA DE PALHA SEM CABO	60,000	Unidade	2,74	164,40
143	VASSOURA ESFREGÃO MOP REFIL	12,000	Unidade	54,27	651,24
144	VASSOURA ROSQUEÁVEL SEM CABO	12,000	Unidade	7,17	86,04
145	SABONETE LÍQUITO ANTISÉPTICO 5L	12,000	Galão	55,43	665,16
146	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO 20L	12,000	Galão	270,47	3.245,64
147	ESPANADOR DE PENAS 30CM	30,000	Unidade	37,27	1.118,10
148	ABSORVENTE EXTERNO COM ABAS (FLUXO REGULAR)	20,000	Pacote	17,75	355,00
149	ABSORVENTE EXTERNO NOTURNO (COM ABAS)	20,000	Pacote	28,99	579,80
150	ABSORVENTE EXTERNO SEM ABAS (FLUXO REGULAR)	20,000	Pacote	18,09	361,80
151	ABSORVENTE INTERNO	20,000	Caixa	17,65	353,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 152.535,13 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e treze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, e do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise acerca da necessidade de parcelamento do objeto, considerando a natureza dos bens, as características do mercado fornecedor e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se que os materiais de limpeza, higiene e utensílios constituem bens de consumo comuns, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos. Dessa forma, mostrou-se técnica e economicamente viável o parcelamento da contratação em **lotes organizados por afinidade mercadológica**, reunindo itens de mesma natureza e comercializados pelos mesmos segmentos econômicos.

A divisão em lotes possibilita maior competitividade, amplia a participação de fornecedores, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e preserva a economia de escala existente entre produtos correlatos, reduzindo custos logísticos e simplificando a gestão contratual, sem comprometer a execução do objeto.

Além disso, a formação dos lotes observa critérios de compatibilidade técnica, funcionalidade e comercialização conjunta dos produtos, evitando o fracionamento excessivo que poderia resultar em aumento dos custos administrativos, dificuldades na gestão contratual e perda de eficiência na execução da contratação.





A adoção do parcelamento em lotes também se mostra compatível com o Sistema de Registro de Preços, permitindo que as futuras aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, assegurando flexibilidade, economicidade e racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes mercadológicos representa a solução mais vantajosa para a Administração, por ampliar a competitividade do certame, preservar a economicidade, facilitar a gestão da contratação e atender aos princípios da eficiência, da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios**, encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Pública Municipal, estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Quixeré/CE**, em conformidade com o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação atende às necessidades permanentes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sendo compatível com as ações, programas e atividades desenvolvidas pelo órgão, assegurando o abastecimento contínuo dos materiais indispensáveis à manutenção das condições de limpeza, higiene, conservação e organização das unidades administrativas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços está em consonância com o planejamento institucional, considerando que a demanda pelos materiais é contínua e variável ao longo do exercício, permitindo que as aquisições ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, racionalização dos estoques e economicidade nas contratações.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação observa os instrumentos de planejamento da Administração Municipal e está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos nos arts. 5º, 11 e 12 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene e utensílios necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE, garantindo a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e organização das unidades administrativas.





Com a contratação, pretende-se assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, proporcionando ambientes salubres e adequados para o desempenho das atividades dos servidores e para o atendimento da população, contribuindo para a qualidade dos serviços públicos prestados.

Espera-se, ainda, alcançar maior eficiência na gestão dos recursos públicos por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços, que possibilita a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, reduzindo desperdícios, evitando a formação de estoques excessivos, minimizando perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos e proporcionando melhor planejamento das despesas públicas.

Outro resultado esperado consiste na ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Espera-se, ainda, garantir o fornecimento de produtos com padrões adequados de qualidade, desempenho e durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e assegurando maior eficiência na utilização dos materiais adquiridos.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o adequado funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e continuidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a adequada execução da futura contratação, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social adotará as providências administrativas necessárias ao processamento da licitação, à gestão da Ata de Registro de Preços e ao acompanhamento das futuras aquisições.

Antes da formalização da Ata de Registro de Preços, serão concluídas as etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, da pesquisa de preços, do mapa de riscos e dos demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Após a homologação do certame, serão designados o gestor da Ata de Registro de Preços e os fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução, competindo-lhes verificar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, bem como atestar o recebimento dos materiais e comunicar eventuais irregularidades.

A Secretaria dispõe de estrutura física adequada para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, não sendo necessárias adaptações de infraestrutura,



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



aquisição de equipamentos complementares ou outras providências extraordinárias para a execução da contratação.

Considerando a natureza comum do objeto, não se verifica a necessidade de capacitação específica dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização da contratação, uma vez que as atividades de recebimento, conferência, armazenamento e fiscalização integram as atribuições ordinárias das unidades responsáveis.

As providências previstas integram o planejamento da contratação e visam assegurar a adequada execução da Ata de Registro de Preços, garantindo o abastecimento contínuo dos materiais, a eficiência da gestão contratual e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação encontra fundamento no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados ao atendimento das necessidades contínuas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE.

A demanda por esses materiais ocorre de forma recorrente e apresenta variações ao longo da vigência da contratação, em razão do consumo diário das unidades administrativas e da impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos que serão necessários em cada período. Nessas condições, o Sistema de Registro de Preços revela-se o instrumento mais adequado para assegurar o abastecimento contínuo, sem obrigar a Administração à aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A utilização do SRP possibilita que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios, racionalização dos recursos públicos e melhor planejamento das despesas, além de evitar a formação de estoques excessivos e minimizar perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos.

Além dos benefícios operacionais, o Sistema de Registro de Preços amplia a competitividade do certame, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e confere maior flexibilidade à Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo o atendimento das demandas efetivamente verificadas, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços também se encontra alinhada ao planejamento institucional do Município, estando compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com as necessidades permanentes da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência da participação de empresas reunidas em consórcio na presente contratação.

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, verifica-se tratar-se de bens de consumo comuns, padronizados, amplamente disponíveis no mercado e fornecidos por elevado número de empresas, não demandando a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou financeiras de múltiplas empresas para sua adequada execução.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a atender integralmente às exigências da contratação, demonstrando que a ampla competitividade pode ser alcançada sem a necessidade de admissão de consórcios.

Além disso, a participação de empresas em consórcio, nas condições da presente contratação, poderá acarretar maior complexidade na gestão, fiscalização e execução da Ata de Registro de Preços, sem que haja benefício técnico ou econômico capaz de justificar sua adoção, especialmente considerando a simplicidade do objeto e a inexistência de riscos que exijam a reunião de capacidades empresariais.

Dessa forma, a vedação à participação de empresas em consórcio mostra-se medida adequada e proporcional, por não restringir indevidamente a competitividade do certame, preservando a eficiência administrativa, a economicidade e a boa gestão contratual, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise quanto à existência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto da presente contratação.

Consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem relação direta ou complementar com a solução pretendida, enquanto as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende ou condiciona a realização de outra contratação.

Após análise do planejamento da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE, verificou-se que não existem contratações



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios.

A contratação possui caráter autônomo, não dependendo da execução de outros serviços, fornecimentos ou investimentos prévios para sua efetiva utilização, uma vez que os materiais a serem adquiridos são bens de consumo comuns, destinados ao atendimento das necessidades rotineiras das unidades vinculadas à Secretaria.

Também não foram identificadas contratações vigentes ou planejadas com objeto semelhante que demandem agrupamento, substituição ou adequação da presente contratação, não havendo, neste momento, oportunidade de integração com outros processos licitatórios para obtenção de ganhos adicionais de escala ou redução de custos.

Dessa forma, conclui-se pela inexistência de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto, estando a solução proposta devidamente estruturada para atender às necessidades identificadas, em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação foi analisada sob a perspectiva dos possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, considerando as etapas relacionadas ao ciclo de vida dos produtos, desde sua fabricação, transporte, utilização e descarte.

Embora se trate de aquisição de bens de consumo comuns, de baixo impacto ambiental direto, foram consideradas medidas que possam contribuir para a redução dos impactos decorrentes do consumo desses materiais, em observância aos princípios da sustentabilidade, do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Como medidas mitigadoras, sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos que apresentem características ambientalmente adequadas, tais como materiais biodegradáveis, produtos com menor potencial poluidor, embalagens recicláveis ou fabricadas com materiais reciclados, desde que não comprometam a qualidade, a eficiência, a funcionalidade e a competitividade da contratação.

Também deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao armazenamento, transporte e descarte adequado das embalagens e resíduos decorrentes da utilização dos produtos, visando minimizar impactos ambientais e incentivar a correta destinação dos materiais descartados.

Quanto aos fornecedores, recomenda-se a adoção de práticas responsáveis em seus processos produtivos e logísticos, incluindo a redução do desperdício de materiais, a



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA



otimização das embalagens e, quando aplicável, a observância das normas relacionadas à logística reversa e à gestão de resíduos sólidos.

Dessa forma, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos e sua utilização imediata, não foram identificados impactos ambientais significativos que demandem medidas complexas de mitigação. Contudo, serão incorporados ao Termo de Referência requisitos de sustentabilidade compatíveis com o objeto, buscando conciliar a proteção ambiental, a competitividade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade e razoabilidade da contratação** de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré/CE.

A contratação mostra-se necessária em razão da utilização contínua desses materiais nas atividades administrativas e no funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria, sendo essenciais para a manutenção das condições adequadas de limpeza, conservação, higiene e organização dos ambientes, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e adequado atendimento aos usuários dos serviços públicos.

A solução proposta, consistente na realização de **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, com julgamento por lote**, demonstra-se adequada às características da demanda, considerando que os quantitativos possuem consumo recorrente e variável ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços. O modelo possibilita maior eficiência administrativa, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando estoques excessivos e promovendo melhor planejamento dos recursos públicos.

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, com preços compatíveis aos praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante nos autos, estimando-se o valor total da contratação em **R\$ 152.535,13**.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Quixeré/CE, bem como aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

Diante dos estudos realizados, verifica-se que a solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada,





GOVERNO MUNICIPAL

QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



proporcionando condições para a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, com adequada relação entre custo, benefício e resultados esperados.

Assim, nos termos do art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação**, recomendando o prosseguimento do processo licitatório para a formação da Ata de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição dos materiais pretendidos.

Quixeré / CE, 17 de junho de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente

LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 17/06/2026
AVANÇADA